

EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR DA UNICET Nº 04/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, por meio da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor, para execução de curso em Educação a distância, de **Tutoria online em Instituições Públicas** nos termos da Instrução Normativa n. 01, de 9 de fevereiro de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da UNICET, conforme o cronograma de atividades a seguir.

Data	Atividade				
19/4/2017	Publicação do Edital e Termo de Referência do Processo Seletivo				
19 a 27/4/2017	Período de inscrições				
28/4/2017	Resultado da 1ª etapa preliminar				
2 e 3/5/2017	Interposição de recursos				
4/5/2017	Resultado final				
5/5/2017	Envio da documentação				

2 OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução da atividade de instrutor de curso promovido pela UNICET, na modalidade a distância.



3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 1 vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas		
Instrutor EAD	1		

- 3.2 O local de gravação das videoaulas, acontecerá em estúdio localizado na cidade de Palmas TO.
- 3.3 Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participação, o profissional interessado em atuar nas modalidades descritas no objeto deste edital deverá cadastrar e manter atualizado seus dados no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA, no site da Secretaria da Administração do Tocantins – SECAD. Disponível em: http://www.secad.to.gov.br/.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico via site da SECAD.
- 5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.
- 5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição no SIGA.
- 5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição após a realização de todos os procedimentos previstos no SIGA.
- 5.5 A UNICET não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a quaisquer problemas, tais como problemas locais de acesso à plataforma pelo interessado.
- 5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstas neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser



utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail <u>cursosunicet@secad.to.gov.br</u> funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a UNICET, durante todas as etapas da seleção.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada em duas etapas, classificação preliminar e análise curricular.
- 6.2 Após as etapas de seleção será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 1.1.
- 6.3 Primeira Etapa: CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.
- 6.3.1 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃ	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
	Doutor	4		
Major vivol do constavidado o formação no	Mestre	3		
Maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento.	Especialista	2	4	
area de atividade do evento.	Graduado	1		
	Técnico	0,5		
Maior tempo de experiência como instrutor/tutor/conteudista do assunto objeto de evento.	tor/tutor/conteudista do assunto objeto 0,01/hor			
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	0,5/ano		2	
	Ótimo	1		
Melhor avaliação como	Bom	0,75		
instrutor/tutor/conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo	Regular	0,5	1	
programático.	Ruim	0,25		
	Péssimo	0		
PONTUAÇÃO TO	10			



- 6.3.2 Por meio do Sistema de Gestão Acadêmica SIGA, será gerada automaticamente a relação classificatória dos candidatos por ordem decrescente de pontuação.
- 6.3.3 O resultado dessa etapa será divulgado exclusivamente por meio eletrônico via site da SECAD, na data especificada no cronograma do item 1.1.
- 6.4 Segunda Etapa: ANÁLISE CURRICULAR.
- 6.4.1 Após a classificação preliminar será realizada pela Comissão Especial de Avaliação da UNICET a validação de títulos, que consistirá na análise dos dados e documentos comprobatórios, acostados nas informações cadastradas no SIGA.
- 6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados e títulos atualizados no sistema, bem como quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela UNICET.
- 6.5 Havendo empate no resultado final, a seleção deverá se basear na seguinte ordem de prioridades:
- I Maior tempo de experiência profissional na área de ensino a distância;
- II Maior tempo de experiência como Instrutor no tema específico que discorrerá;
- 6.6 A seleção dos candidatos para o curso deverá atender o dispositivo no artigo 19 da Instrução Normativa n. 01/2017.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.
- 7.2 O recurso deverá ser digitado e enviado por meio eletrônico no endereço <u>cursosunicet@secad.to.gov.br</u>, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.
- 7.3 A Comissão Especial de Avaliação da UNICET será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.



- 7.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados, exclusivamente no site da SECAD. Disponível em: http://secad.to.gov.br/unicet/edital/.
- 7.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.
- 7.6 O parecer da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

8 DO RESULTADO

- 8.1 A divulgação do resultado final será realizada exclusivamente no site da SECAD. Disponível em: http://www.secad.to.gov.br/>, na data especificada no cronograma do item 1.1.
- 8.2 Não será aceito interposição de recurso contra o resultado final.

9 DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Após divulgação do resultado final, o candidato classificado deverá encaminhar à UNICET os documentos listados no item 9.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 9.2 A documentação poderá entregue pessoalmente ou postada, em envelope, nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, com custos por conta do candidato, para o seguinte endereço:

Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

103 Sul, Rua SO 3, Lote 39 - CEP 77.015-016, Palmas - TO.



- 9.3 O envelope deverá conter as cópias devidamente autenticadas em cartório.
- 9.4 A UNICET não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope com a documentação comprobatória.
- 9.5 Ao candidato que escolher a modalidade de envio via Correios, será obrigatório, ainda, o encaminhamento dos documentos digitalizados e comprovante de postagem do envelope para o e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br, na data especificada pelo cronograma do item 1.1.
- 9.6 Deverão ser entregues os originais e cópias dos seguintes documentos:
- 9.6.1 Foto 3x4 recente;
- 9.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);
- 9.6.3 Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 9.6.4 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;
- 9.6.5 Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.
- 9.7 Comprovação sobre experiências diversas (Palestras, Cursos, Pesquisas).
- 9.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO I).
- 9.9 Apresentar à UNICET autorização formal do titular do seu órgão de lotação, (ANEXO II), para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho.



10 DAS PENALIDADES

10.1 Em se tratando do não cumprimento do assumido nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, ou desacato, o instrutor receberá penalidade respectiva ao seu ato conforme Instrução Normativa n. 03/2016.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 O Instrutor receberá o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o valor hora/aula de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Instrução Normativa n. 3/2016.

12 DO PRAZO

12.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.
- 13.2 A atividade de docência não gera vínculo empregatício do selecionado junto a SECAD. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Responsabilidade firmado com a UNICET.
- 13.3 Caberá única e exclusivamente ao(a) interessado(a) acompanhar todas as informações relativas ao cadastro, junto às instâncias competentes.
- 13.4 O Instrutor selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviço de Instrutoria.



13.5 Em caso de desistência ou da não observância dos itens e prazos estabelecidos neste edital por parte do Instrutor selecionado será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

13.6 Obedecendo ao princípio da publicidade, o resultado do processo seletivo será disponibilizado no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICET, no portal do servidor, e no site da Secretaria da Administração.

Palmas, de abril de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO TOCANTINS



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

NOME
Palmas – TO, de de 2017.
Executivo Estadual.
vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder
Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera
materiais e serviços:
Declaro-me, ainda, estar ciente de que devo produzir os seguintes
//2017.
Produtos/Resultados Esperados, constantes do Termo de Referência nº/2017 de
do evento, uma vez que se encontra condicionado à entrega dos
Este Termo está sujeito a alterações no que se refere à data de produção
exclusivamente ao acervo da referida UNICET.
ministração do curso, e de que todo o material por mim produzido pertencerá
notadamente no que se refere à prática de plágio de obra, a ser utilizada na
Declaro estar ciente das condições e exigências por ela estipuladas,
selecionado pela Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET.
EAD, no período de $_{_{_{_{_{_{}}}}}}$ /2017 a $_{_{_{_{_{_{_{}}}}}}}$ /2017, para o qual fui devidamente
a Instrutor/Conteudista no curso, modalidade
lotação na, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes
CPF sob n^0 , ocupante do cargo de, com
portador da Cédula de Identidade nº, órgão emissor SSP/, inscrito no
Pelo presente Termo de Compromisso, eu,,



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE INSTRUTOR/CONTEUDISTA

	(Contorm	e o aisposto	no inc	ciso i do A	Art. 19 da i	nstruçad	Normativa n	1. 01,
de	9	de	fevereiro	de	2017,	autorizo	а	liberação	do
Serv	idor				, mat	rícula		, para rea	alizar
ativi	dade (de			do (curso "			",
que	ocorre	erá na U	Jniversidade	Corpo	rativa do	Tocantins,	na cidad	de de Palma	s, no
perío	odo de	e			estab	elecido no	Termo	de referênci	a do
curs	o supr	acitado.							
			Pa	almas –	· TO,	_ de		de :	2017.
			NO	ME DO	SECRE	TÁRIO(A)			
			Secre	tário(a) de				



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2017

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Tutoria online em Instituições Públicas.

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar servidor público ativo ou inativo, para atuar como instrutor do curso <u>Tutoria</u> <u>online em Instituições Públicas</u> oferecido pela Universidade Corporativa do Tocantins na modalidade a distância, por meio de sua Plataforma EAD.

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 Desenvolver nos servidores a compreensão acerca dos princípios e da prática da tutoria no ensino a distância (EAD), e confiança na aplicação desses princípios e habilidades à sua situação específica.
- 3.2 Prestar aos profissionais um aconselhamento e orientações acerca das respectivas tarefas, funções e competências dos futuros tutores e apresentar informações essenciais acerca da maneira como funciona o EAD.

4 EMENTA

4.1 Conceituando educação a distância; Evolução da educação a distância; O papel do tutor; Planejamento da tutoria; Conhecendo a plataforma de educação a distância da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins.



5 METODOLOGIA DE ENSINO - APRENDIZAGEM

5.1 O curso será realizado na plataforma EAD da UNICET, composto por 6 aulas, de 1h30 cada, 1 hora de fórum ao vivo, durante a execução do curso, onde o instrutor deverá ficar à disposição para sanar as dúvidas dos participantes, 1 avaliação final e a aplicação da enquete.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

- 6.1 Estúdio de gravação de videoaulas completo com os profissionais necessários.
- 6.2 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem.
- 6.3 Material impresso com o plano de ensino do curso a ser ministrado pelo instrutor.
- 6.4 Certificado de conclusão do curso.
- 6.5 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do instrutor.

7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

- 7.1 Os materiais que deverão ser produzidos pelo instrutor são:
- 7.1.1 **Produto 1** Criação de Slides deverão ser criados 6 arquivos (slides) com os conteúdos para as 6 aulas.
- 7.1.2 **Produto 2** Elaboração Atividades de Fixação para cada aula deverão ser elaboradas 3 atividades com 4 alternativas de múltipla escolha, conforme os conteúdos das 6 aulas preparadas.



- 7.1.3 **Produto 3** Material Complementar para cada aula deverá ser disponibilizado para complementação dos estudos link's de vídeos e textos (.pdf) relacionados ao conteúdo do curso.
- 7.1.4 **Produto 4** Gravação de Vídeos 6 vídeos, um para cada aula, com duração entre 7 e 10 minutos cada vídeo.
- 7.1.5 **Produto 5** Avaliação Final com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas de múltipla escolha, que podem ser as mesmas das atividades.
- 7.1.6 **Produto 6** Fórum o instrutor deverá participar de 1 fórum de discussão ao vivo para esclarecer possíveis dúvidas dos participantes, durante a duração do curso, em momentos determinados pela UNICET.
- 7.1.7 **Produto 7** Implementação da Plataforma inserir os slides, as atividades de fixação, as videoaulas, os materiais complementares e a avaliação final.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:
- 8.1.1 Ser servidor público ativo e inativo que venha a desempenhar tal atividade, nos cursos de formação, capacitação e desenvolvimento profissional promovidos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- 8.1.2 Entregar os produtos relacionados no item 7, dentro dos prazos estabelecidos pela UNICET:
- 8.1.3 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da UNICET durante a fase de produção do curso;
- 8.1.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;



8.1.5 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO

9.1 Servidores públicos com interesse em atuarem como tutores.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 10 horas/aula.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria EAD - Nível Técnico.

12 MODALIDADE

12.1 Ensino a Distância.

13 DO CRONOGRAMA

- 13.1 Os Produtos 1, 2 e 3, listados no item 7, deverão ser entregues no prazo de 7 dias úteis, contados a partir da entrega e validação da documentação.
- 13.2 O Produto 4, listado no item 7, terá cronograma definido posteriormente.



13.3 O Produto 7, listado no item 7, deverão ser implementado no prazo de 7 dias corridos, após aprovação de todo o material do curso pela Comissão de Avaliação.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O Instrutor receberá o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o valor hora/aula de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Instrução Normativa n. 3/2016.

15 LOCAL

15.1 Universidade Corporativa do Tocantins, Palmas – TO.

Palmas, 18 de maio de 2017.

KATIA GOMES DA SILVA

Gerente da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins